

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
Oficial Titular

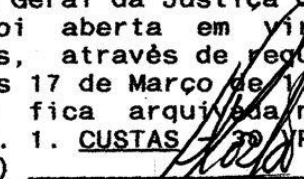
MATRÍCULA Nº 35795

RUBRICA

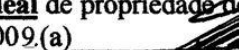
IMÓVEL - Lote de terreno n. 1-A-3 (um-a-três), com a área de 26,28m²., resultante da subdivisão do lote 1-A (um-a), com a área total de 1.065,90m²., oriundo da unificação dos lotes 01 e 02, da Planta de subdivisão do terreno pertencente aos herdeiros de Apolônia Brunetti Gugelmin, situado neste Município e Comarca, medindo 29,44 metros de frente para a Rua Barão do Cerro Azul; por 0,80 centímetros de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito confrontando com o lote n. 1-A-2 (destinado ao alargamento da Rua Victório Scarante); pela lado esquerdo mede 1,10 metros e confronta com Emiliano Gonçalves; e na linha de fundos mede 29,45 metros e confronta com o lote n. 1-A-1. Imóvel esse destinado ao alargamento da Rua Barão do Cerro Azul.-

PROPRIETÁRIOS - JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS, brasileiro, desquitado, Contabilista, portador da CI/RG n. 934.433-PR., inscrito no CPF/MF n. 185.486.289-87, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas n. 81, 1º andar; e JOSE CARLOS RIBAS MARTINS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com MARGARETE APARECIDA MENDES MARTINS, ele Administrador de Empresas, portador da CI/RG n. 1.214.585-PR., inscrito no CPF/MF n. 230.761.009-04, ela portadora da CI/RG n. 1.125.186-2-PR., residente e domiciliado à Rua Regina Schulman n. 315, em Curitiba-Pr.-


REGISTROS ANTERIORES - Matrícula n. 35.792, de 04 de Abril de 1.997; Matrícula n. 08.628, de 20 de Outubro de 1.986; e Matrícula n. 17.589 de 02 de Maio de 1.989, todas do Registro Geral desta Serventia.-

OBSERVAÇÕES - a)- Os elementos omissos no Registro anterior (metragens e confrontações), foram supridas no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.4.9.1, Seção 4, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. b)- A presente Matrícula foi aberta em virtude de solicitação feita pelos proprietários, através de requerimento firmado neste Município e Comarca, aos 17 de Março de 1997, com firma reconhecida, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia sob n. 52.571, do Protocolo n. 1. CUSTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PIRAQUARA, 04 DE ABRIL DE 1.997. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.-

-----Gs
AV.1/35.795 - Protocolo nº 83.186 de 30 de Dezembro de 2008.-

De conformidade com o Ofício nº 3213227, expedido aos 17 de Dezembro de 2008, pelo Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2008.70.00.027524-5/PR, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; em que é Autor: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e Réu: **JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS**, AVERBA-SE a "**INDISPONIBILIDADE**" sobre a **Parte Ideal** de propriedade de **CUSTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PIRAQUARA, 05 DE JANEIRO DE 2009.(a)**  REGISTRADOR.-

AV.2/35.795 - Protocolo nº 83.431 de 05 de Fevereiro de 2009.-

De conformidade com o Ofício nº 3281866, expedido aos 02 de Fevereiro de 2009, pela Juíza Federal Substituta da 5ª Vara da Comarca de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2008.70.00.026466-1-PR, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; em que é Autor: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e Réu: **JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS e outros**, AVERBA-SE a "**INDISPONIBILIDADE**" sobre o imóvel objeto da presente Matrícula **CUSTAS - 60 VRC. DOU FÉ. PIRAQUARA, 16 DE FEVEREIRO DE 2009.(a)**  REGISTRADOR.-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
35795

CONTINUAÇÃO

AV-3/35.795 - Protocolo nº 97.521 de 07 de agosto de 2012.-

De conformidade com o Ofício nº 6462445, expedido aos 03 de agosto de 2012, pelo Juiz da 5ª Vara Federal da Comarca de Curitiba-PR., extraído dos Autos de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 5032862-19.2012.404.7000/PR, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia; em que é Autora: **UNIÃO**, e Réus: **DIRCEU LARA BATISTA e outros**, **AVERBA-SE** a "**INDISPONIBILIDADE**" sobre a **Parte Ideal de 50%** de propriedade de **JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS**, do imóvel objeto da presente Matrícula. **EMOLUMENTOS** - R\$ 8,46 (60 VRC) Selo: R\$ 2,69. DOU FÉ. PIRAQUARA, 10 DE AGOSTO DE 2012. (a) Paulo José, REGISTRADOR.-

AV-4/35.795 - De conformidade com a documentação que encontra-se arquivada nesta Serventia sob nº 97.521 do Protocolo nº 01, que deu origem ao Av.3 supra; **PROCEDE-SE** - esta averbação para consignar que os Réus são: **DIRCEU LARA BATISTA e JOÃO GUILHERME RIBAS MARTINS**. DOU FÉ. PIRAQUARA, 17 DE AGOSTO DE 2012.(a) Levan, REGISTRADOR.-

R-5/35.795 - Protocolo nº 124.955 de 09 de maio de 2019.-

De conformidade com o Ofício expedido aos 02 de maio de 2019, pelo Juiz da 3ª Vara Federal de Curitiba-PR, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença nº 5012551-02.2015.4.04.7000-PR, cuja documentação fica arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE** a "**CONVERSÃO**" da "**INDISPONIBILIDADE**" constante da AV.1 retro, em "**PENHORA**". Foi expedido em 22 de maio de 2019, o Ofício nº 202/2019, ao Juízo solicitando a inclusão na conta de liquidação dos valores de emolumentos (R\$ 151,11 783 VRC) e Funrejus (R\$ 39,77); **FADEP** - R\$ 7,55. DOU FÉ. PIRAQUARA, 22 DE MAIO DE 2019(a) Paulo José, REGISTRADOR.-

MATRÍCULA Nº
35795

SEGUE